

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.692.104/0001-51	GERSON LIMA DA SILVA 01202031463	R\$ 9,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo para atender as demandas do setor de saúde do IFPI - Campus Teresina Central..</p> <p><b>Descrição:</b> Óculos Proteção - Óculos Proteção Material Proteção: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Com Cordão De Segurança, Hastes De Cor Preta , Tipo Proteção: Lateral , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante , Material Armação: Policarbonato E Nylon</p> <p><b>CatMat:</b> 399611 - ÓCULOS PROTEÇÃO</p>	<p><b>Data:</b> 27/09/2022 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:392022 / UASG:158146</p> <p><b>Lote/Item:</b> 153</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 34 RUBRICA</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PI</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 8,65

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 8,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de material Belico do Brasil/FPV/SP</p> <p><b>Objeto:</b> Equipamento de Proteção Individual – EPI's e material de segurança.</p> <p><b>Descrição:</b> Óculos Proteção - Óculos de segurança, sobrepor óculos de grau, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior. Visor com tratamento antirrisco e que filtram 99,9% da radiação UV. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.</p> <p><b>CatMat:</b> 151039 - ÓCULOS PROTEÇÃO</p>	<p><b>Data:</b> 03/08/2022 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:382022 / UASG:168004</p> <p><b>Lote/Item:</b> /9</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 50</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> SP</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA * VENCEDOR *	R\$ 4,20
94.120.821/0001-05	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA	R\$ 7,50
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,76
32.300.137/0001-58	HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO	R\$ 9,00
40.838.415/0001-53	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 16,40

**Item 53: PÁ DE BICO COM CABO N2**

Preço Estimado: R\$ 38,54 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 38,54    Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,54

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	PÁ DE BICO COM CABO N2	



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
 Código Validação: e3b7f1oFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtlNwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3b7f1oFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtlNwglqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

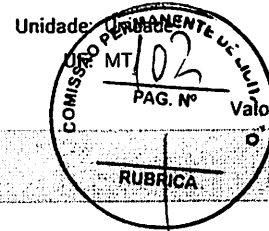
Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, EPIs, equipamentos e ferramentas permanente para atender à demanda do Município de Cáceres, para as Secretarias: Infraestrutura e Logística, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Esporte e Assistência Social.

Descrição: Pá - Material: Aço, Comprimento Cabo: 0,74 M, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm, Material Cabo: Madeira, Formato: De Bico,

CatMat: 441192 - PÁ

Data: 13/02/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:989047  
 Lote/Item: /137  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 94  
 Unidade: Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,96
<b>* VENCEDOR *</b>		
43.195.850/0001-03	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	R\$ 30,00
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 35,99
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 100,00
40.032.973/0001-27	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 6ª Divisão de Exército  
 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramental pelas OM da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada..

Descrição: Pá - Pá Material: Aço Carbono , Comprimento Cabo: 0,71 M, Tamanho: 320 X 270 MM, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó , Material Cabo: Madeira , Formato: De Bico

CatMat: 466631 - PÁ

Data: 06/12/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:160364  
 Lote/Item: /57  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 91  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,40
<b>* VENCEDOR *</b>		
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 34,53
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 44,02
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 76,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Objeto: Aquisição de material de construção.

Descrição: Pá - Material: Aço Carbono, Comprimento Cabo: 0,71 M, Tamanho: 320 X 270 MM, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó, Material Cabo: Madeira, Formato: De Bico,

CatMat: 466631 - PÁ

Data: 19/10/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:120641  
 Lote/Item: /60  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 24/10/2022 16:27



Homologação: 09/11/2022 15:11

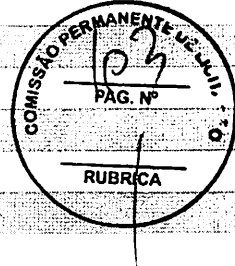
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R\$ 36,90
18.604.271/0001-11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	R\$ 37,00
47.238.284/0001-12	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA	R\$ 39,00
42.440.902/0001-99	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	R\$ 40,35
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 42,10
36.856.791/0001-01	C.S.D. LIMA	R\$ 44,16
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 44,25



Item 54: PÁ QUADRADA COM CABO N3

Preço Estimado: R\$ 45,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,24

Media dos Preços Obtidos: R\$ 45,24

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PÁ QUADRADA COM CABO N3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 20/10/2022 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Leste	SRP: SIM
1ª Divisão de Exército	Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 160236
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	Lote/Item: /21
56ª Batalhão de Infantaria	Ata: Link Ata
Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e expediente..	Adjudicação: 28/10/2022 10:40
Descrição: Pá - Pá Material: Aço Carbono , Comprimento Cabo: 0,74 M, Aplicação: Construção Civil , Tamanho: 330 X 275 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y , Material Cabo: Madeira , Formato: Quadrada	Homologação: 28/10/2022 10:52
CatMat: 470913 - PÁ	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.324.022/0001-93 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	R\$ 34,83
39.702.519/0001-57	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS UNIPessoal LTDA	R\$ 49,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	Data: 14/10/2022 08:30
Objeto: Aquisição de ferramentas de construção para serem utilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão: 112022 / UASG: 985619
	Lote/Item: /11



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.128.127)  
Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtInwgIqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtInwgIqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: Pá - Pá Material: Aço Carbono , Comprimento Cabo: 0,74 M, Aplicação:  
Construção Civil , Tamanho: 330 X 275 MM, Características Adicionais: Cabo  
Madeira Em Y , Material Cabo: Madeira , Formato: Quadrada  
CatMat: 470913 - PÁ

Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 18/10/2022 08:38  
Homologação: 07/11/2022 13:49  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 15  
Unidade: Unidade  
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.525.156/0001-78 * VENCEDOR *	COSTA-RICA COMERCIAL LTDA	R\$ 35,30
41.967.964/0001-90	GM DENTAL E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 40,67
04.912.965/0001-01	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	R\$ 42,63
08.808.304/0001-91	SOLIVAN RONDELLI JUNIOR	R\$ 43,73
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 47,58
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICIO E COMERCIO EIRELI	R\$ 47,95
46.104.662/0001-86	JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	R\$ 49,33
27.525.362/0001-52	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 49,38
31.975.868/0001-30	JM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 49,38
11.373.442/0001-08	LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 49,66
22.193.764/0001-83	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 52,17



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7º Batalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de ferramentas para obra.

Descrição: Pá - Pá Material: Aço , Comprimento Cabo: 1,30 M, Aplicação: Construção Civil ,  
Tamanho: 290 X 250 MM, Material Cabo: Madeira , Formato: Quadrada

CatMat: 249585 - PÁ

Data: 21/09/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:160343  
Lote/Item: /9  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 109  
Unidade: Unidade  
UF: RN

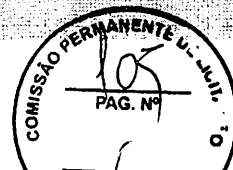
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R\$ 31,35
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 34,25
18.736.328/0001-36	ZADYR FELIPE EIRELI	R\$ 34,69
36.692.104/0001-51	GERSON LIMA DA SILVA 01202031463	R\$ 35,00
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 36,00
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 37,97
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 40,88
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 41,15
46.871.900/0001-05	OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472	R\$ 43,00
36.598.479/0001-57	ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 45,38
06.267.047/0001-00	D.J.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 46,00
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICIO E COMERCIO EIRELI	R\$ 46,11



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtNwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtNwglqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 47,00
42.440.902/0001-99	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	R\$ 47,02
04.683.436/0001-67	CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 48,71
09.400.339/0001-50	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	R\$ 54,00
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 65,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 80,00
37.676.687/0001-63	FANDER GIBBERT DE ANDRADE 03024744479	R\$ 1.000,00



**Item 55: PLANTADEIRA MANUAL TICO TICO**

Preço Estimado: R\$ 154,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 154,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,55

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PLANTADEIRA MANUAL TICO TICO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 154,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.  
 Descrição: Plantadeira - Plantadeira Quantidade Linhas: 5 UN, Características Adicionais:  
 Com Adubadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo  
 CatMat: 263517 - PLANTADEIRA

Data: 04/08/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:212022 / UASG:980107  
 Lote/Item: /7  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 19/08/2022 13:19  
 Homologação: 26/08/2022 11:15  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 55  
 Unidade: Unidade  
 UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI	R\$ 154,55
* VENCEDOR *		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 163,62
11.847.754/0001-06	L.V.M DO VALE LTDA	R\$ 179,82

**Item 56: PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 10 LT**

Preço Estimado: R\$ 347,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 347,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 347,76

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 10 LT	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 348,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC  
 Data: 04/08/2022 09:15  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:58:51 (IP: 45.162.129.127)  
 Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtNwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrtNwglqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para a instalação de viveiros de mudas, para atender aos sistemas agroflorestais, no âmbito do Programa REM KfW Fase II.

Descrição: Pulverizador costal manual - Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p,

CatMat: 321859 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Identificação: N°Pregão:2832022 / UASG:927996

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/08/2022 11:45

Homologação: 18/08/2022 10:27

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AC

PAG. N°

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.412.571/0001-92	JR-DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 202,62
<b>* VENCEDOR *</b>		
22.154.828/0001-37	LOCTRAD LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 202,68
01.044.210/0001-44	AMÇANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 202,75
37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 203,25
35.764.167/0001-08	ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI	R\$ 299,75
05.126.084/0001-28	A. ANDRADE DE FREITAS	R\$ 300,00
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	R\$ 348,22
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 350,00
44.001.628/0001-87	BELRIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 399,00
13.864.351/0001-92	A. S. FREITAS EIRELI	R\$ 700,00
28.436.059/0001-46	MASTER MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	R\$ 1.000,00
07.773.277/0001-04	COMABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA	R\$ 1.000,00
04.004.549/0001-05	MADEIREIRA SANTOS IND. E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 374,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Data: 20/06/2022 11:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de Mudanças, Sementes de Hortaliças, Fertilizantes e Materiais para Manutenção dos jardins, praças e hortas, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura de São Domingos do Capim/PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:442022 / UASG:980543

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 299,99
<b>* VENCEDOR *</b>		
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 449,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Base Fluvial de Ladario

Data: 03/05/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e produtos químicos utilizados no tratamento de água da ETA da Base Fluvial de Ladário (BFLA)..  
 Descrição: Pulverizador costal manual - Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Capacidade Tanque: 20 L, Material Tanque: Polietileno,  
 CatMat: 321859 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:786800  
 Lote/Item: /12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MS

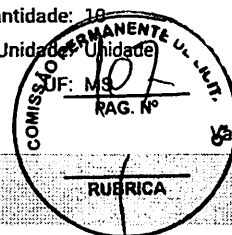
RAG. N°

Valor da Proposta Final

R\$ 320,08

RUBRICA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 37.247.494/0001-13 NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 \* VENCEDOR \*



Item 57: PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 20 LT  
 Preço Estimado: R\$ 452,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 452,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,74

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 20 LT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 453,40  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 26/07/2022 09:00  
 Universidade Federal do Espírito Santo Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Centro de Ciências Agrárias da UFES SRP: NÃO  
 Objeto: Aquisição de produtos agropecuários para atender as demandas do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência anexo 1 do Edital.  
 Identificação: N°Pregão:20082022 / UASG:153050  
 Lote/Item: /12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Descrição: Pulverizador Costal Manual - PULVERIZADOR costal manual com câmara de compensação em latão, capacidade 20 L. Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 CatMat: 75221 - BOMBA DE PULVERIZAR INSETICIDA TIPO DEDETIZACAO Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 419,90
* VENCEDOR *		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 419,91
01.070.171/0001-50	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 420,00
41.109.512/0001-78	VANDERLEI DE ALCANTARA PASTRO 81809280710	R\$ 453,40
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 460,75
27.525.362/0001-52	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 461,60
24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 461,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 454,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Data: 23/05/2022 08:30  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais. SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:642022 / UASG:987791



Descrição: Pulverizador costal manual - Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p, CatMat: 321859 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL

Lote/Item: /420

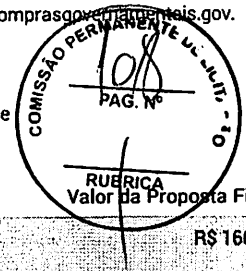
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV.COMERCIAL EIRELI	R\$ 166,25
* VENCEDOR *		
24.120.896/0001-00	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 189,00
03.607.792/0001-55	JULIANO JOSE GERÊI EIRELI	R\$ 324,00
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 349,60
21.849.320/0001-90	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 386,34
24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 454,00
01.044.210/0001-44	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 499,50
32.674.091/0001-37	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 500,00
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 501,43
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 501,43
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 501,43

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	Data: 26/12/2022 08:31
Objeto: EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMPO (BOMBAS MANUAIS)	Modalidade: Pregão sem registro de preço
	SRP: NÃO
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE ALAVANCA LATERAL (METAL) COM MANOPLA; COM TANQUE DE PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS SOLARES E ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE. ACUMULADOR DE PRESSÃO ANTICORROSÃO DE LATÃO OU COBRE; - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE ALAVANCA LATERAL (METAL) COM MANOPLA; COM TANQUE DE PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS SOLARES E ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE. ACUMULADOR DE PRESSÃO ANTICORROSÃO DE LATÃO OU COBRE; MANGUEIRA COM REGISTRO E COMPRIMENTO DE 130 A 150 CM; HASTE COM COMPRIMENTO DE 60CM A 100CM; JUNÇÃO DO BICO COM FILTRO E BICO UNIVERSAL; PÁ INTERNA DE AGITAÇÃO; DIÂMETRO DA BOCA DE 140 A 160MM COM PENEIRA (COADOR) EM MALHA FINA E TAMPA COM DIAFRAGMA; DUAS CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO ALMOFADADAS (PROTETOR DE OMBRO), COM FIVELAS AUTORREGULÁVEIS; PESO VAZIO ENTRE 4 A 6 KG. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E TERMO DE GARANTIA.	Identificação: 28608
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/01/2023 15:52
	Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
	Quantidade: 160
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 421,62
* VENCEDOR *		
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 480,00



## Item 58: SEMENTES DE ALFACE AMERICANA 100 GR

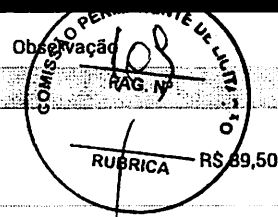
Preço Estimado: R\$ 82,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,37

Quantidade Descrição  
60 Pacotes SEMENTES DE ALFACE AMERICANA 100 GR



## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
Campus Januária

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de sementes para o IFNMG - campus Januária..

Descrição: Semente - Semente Classificação: Cultivar Vera , Espécie: Alface Americana , Aplicação: Plantação Agrícola , Tipo: Asteraceae , Características Adicionais: Peletizada

CatMat: 304453 - SEMENTE

Data: 13/10/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:282022 / UASG:158378  
Lote/Item: /4  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 13/10/2022 15:13  
Homologação: 13/10/2022 15:47  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 5  
Unidade: Envelope 1000,00 UN  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.097.898/0001-07	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 89,00
* VENCEDOR *		
17.238.122/0001-13	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA EIRELI	R\$ 90,00

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Agropecuários relacionados e quantificados na planilha abaixo, visando atender as necessidades do Setor de Produção Animal e Vegetal do IFAM / Campus Humaitá. Aquisição de equipamentos para o do Setor de Produção Animal e Vegetal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição: SEMENTE - SEMENTE, TIPO ASTERACEAE, ESPÉCIE ALFACE AMERICANA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVARVERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETIZADA, APLICAÇÃO PLANTAÇÃO AGRÍCOLA

CatMat: 304453 - SEMENTE

Data: 01/06/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 154783  
Lote/Item: 18/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Embalagem 500,00 G  
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.835.961/0001-59	CASA DO SÍTIO.COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTD	R\$ 90,00
* VENCEDOR *		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CTO. DETENCAO PROVISORIA DE TAIUVA  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TAIUVA

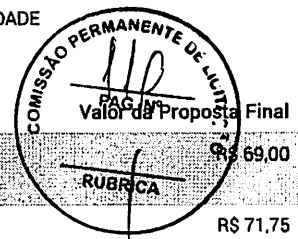
Data: 04/11/2022 16:41  
Modalidade: Convite Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 380252000012022OC00148



**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: FLORES, PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E FOLHAGENS, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS PARA PREPARACAO DO SOLO, CANOS E TUBOS, MANGUEIRAS E TUBULACOES FLEXIVEIS, SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

**Descrição:** SEMENTE DE ALFACE AMERICANA EM LATA COM 100 GRAMAS - SEMENTE DE HORTALICA, ALFACE AMERICANA, CULTIVADA, UTILIZADA PARA PLANTIO, LATAS 100G

**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.461.708/0001-86	JOSE EDUARDO CAPELASSO & CIA LTDA	R\$ 69,00
* VENCEDOR *		
21.602.765/0001-71	MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA	R\$ 71,75
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 74,20
08.407.726/0001-55	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 79,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 79,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
 Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE HORTALIÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

**Descrição:** ALFACE AMERICANA PELETIZADA 5000 SEMENTES (LATA) - ALFACE AMERICANA PELETIZADA 5000 SEMENTES (LATA)

**Data:** 06/05/2022 00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 2172022  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** [186.233.7.2/pronimtb/index.asp?ao=1&item=2](http://186.233.7.2/pronimtb/index.asp?ao=1&item=2)  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** ENV  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.571.482/0001-07	COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE	R\$ 79,00
* VENCEDOR *		

**Item 59: SEMENTES DE COENTRO 50 GR**

Preço Estimado: R\$ 7,14 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 7,14    Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,14

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades	SEMENTES DE COENTRO 50 GR	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,30

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**Objeto:** Aquisição de material de consumo: descartável, limpeza, insumos perecíveis, semi e não perecíveis, para utilização nas aulas práticas a serem ministradas nos cursos Tecnólogo em Gastronomia, Técnico em Gastronomia e Técnico em Restaurante e Bar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus São Raimundo Nonato (IFPI-CASRN) e demais órgãos participantes..

**Descrição:** Semente - Semente Classificação: Apiaceae , Espécie: Coentro , Tipo: Herbácea  
**CatMat:** 264101 - SEMENTE

**Data:** 25/04/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:172022 / UASG:158146  
**Lote/Item:** 18/322  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 02/05/2022 11:07  
**Homologação:** 05/05/2022 11:53  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 25

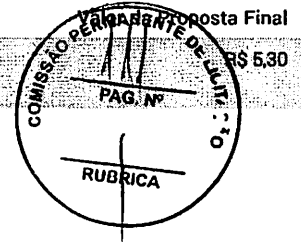


Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.100.646/0001-08 WILTON XAVIER LANDIM  
\* VENCEDOR \*



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CDP "DR.ENIO MENDES JUNIOR" DE CAPELA DO ALT  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
CAPELA DO ALTO  
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: FLORES, PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E  
FOLHAGENS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, CANOS E  
TUBOS, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, ARAMES DE FERRO E DE  
ACO, NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE  
Descrição: SEMENTE DE COENTRO PORTUGUES EM LATA COM 100 GRAMAS -  
SEMENTE DE HORTALICA, COENTRO PORTUGUÊS, CULTIVADA, UTILIZADA  
PARA PARA PLANTIO, LATA DE 100 GRAMAS

Data: 01/09/2022 09:37  
Modalidade: Convite Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 380255000012022OC00185  
Lote/Item: 1/9  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.602.765/0001-71 MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 7,31

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. DE RIBEIRAO PRETO  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
RIBEIRÃO PRETO  
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: FLORES, PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E  
FOLHAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, VESTUARIOS  
EM GERAL, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, FERTILIZANTES  
E DEFENSIVOS AGRICOLAS  
Descrição: SEMENTE DE COENTRO PORTUGUES EM LATA COM 100 GRAMAS -  
SEMENTE DE HORTALICA, COENTRO PORTUGUÊS, CULTIVADA, UTILIZADA  
PARA PARA PLANTIO, LATA DE 100 GRAMAS

Data: 23/06/2022 07:58  
Modalidade: Convite Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 380166000012022OC00093  
Lote/Item: 1/13  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.602.765/0001-71 MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 8,69

74.461.708/0001-86 JOSE EDUARDO CAPELASSO & CIA LTDA

R\$ 8,80

56.780.901/0001-06 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA

R\$ 9,80

Item 60: SEMENTES DE MILHO HIBRIDO SC 20 KG

Preço Estimado: R\$ 516,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 516,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 516,90

Quantidade

Descrição

Observação

30 Sacos

SEMENTES DE MILHO HIBRIDO SC 20 KG



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.128.127)  
Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%253d%253d>



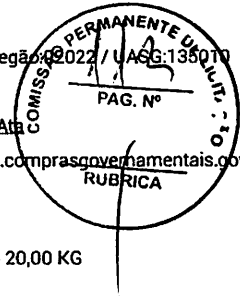
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 518,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE  
 Objeto: Aquisição de material de campo, construção e ferramentas.  
 Descrição: Semente - Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Milho Híbrido , Características Adicionais: Grãos, Não Transgênico, Semi-Precoce, Porte Alto , Aplicação: Plantio  
 CatMat: 460539 - SEMENTE

Data: 25/10/2022 13:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:42022 / UASG:135010  
 Lote/Item: /54  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Saco 20,00 KG  
 UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 337,80
* VENCEDOR *		
07.737.878/0001-53	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 700,00

Item 61: SEMENTES DE MILHO VARIEDADE SC 50 KG

Preço Estimado: R\$ 135,88 (an) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 135,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,88

Quantidade	Descrição	Observação
30 Sacos	SEMENTES DE MILHO VARIEDADE SC 50 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI  
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais necessários para a implantação de Unidades de Referência Técnica (URTs) dos planos de atividade intitulados como: "Alternativas em alimentação animal para a sustentabilidade da cadeia produtiva da caprino-ovicultura no semiárido piauiense" e "Apoio a produção dos pequenos agricultores do Estado do Piauí".  
 Descrição: Semente - Semente Espécie: Milho Híbrido , Tipo: Gramínea  
 CatMat: 234826 - SEMENTE

Data: 26/07/2022 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:52022 / UASG:135009  
 Lote/Item: /29  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 30  
 Unidade: Caixa 2 KG  
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.378.254/0001-13	J FERNANDES DE CARVALHO LTDA	R\$ 66,25
* VENCEDOR *		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

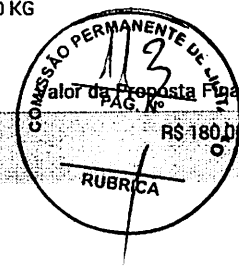
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
 EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE  
 Objeto: Aquisição de adubos e sementes, em proveito da Embrapa Caprinos e Ovinos.  
 Descrição: SEMENTE - SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO  
 CatMat: 234826 - SEMENTE

Data: 01/06/2022 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 42/2021 / UASG: 135010  
 Lote/Item: 3/1



Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: Saco 20,00 KG  
UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
05.541.695/0001-32 FRANCISCO IVAN COSTA FLORES  
\* VENCEDOR \*

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 100,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de sementes e mudas para as Hortas Comunitárias do Município, para atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Renda de Maringá.  
Descrição: Muda de planta - Semente de milho, pacote com 2kg  
CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Data: 16/05/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:1462022 / UASG:987691  
Lote/Item: /21  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/05/2022 08:38  
Homologação: 06/06/2022 09:11  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 80  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.863.499/0001-96 * VENCEDOR *	L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	R\$ 40,00
07.097.898/0001-07	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 54,00
09.317.523/0001-30	RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI	R\$ 68,00
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100,00
18.168.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 133,98
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 134,00
30.800.672/0001-42	ANA PAULA BITTENCOURT DE CAMPOS LOMBARDE - AGROPECUARIA	R\$ 138,30

Item 62: TELA GALINHEIRO F23 1,50X50M

Preço Estimado: R\$ 528,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 528,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,55

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	TELA GALINHEIRO F23 1,50X50M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 527,09

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Data: 15/02/2023 12:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:984223  
Lote/Item: /150



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.128.127)  
Código Validação: e3bfyfoFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrItNwgIqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyfoFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrItNwgIqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para manutenção de imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CEMEIS, CEOM Norte, CEOM Sul, centro de formação profissional conveniado ao CEFET MG, Bibliotecas Anexas; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e seus setores, projetos e serviços, Bibliotecas Municipais, Museu e Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, através do sistema reg.

Descrição: Tela metálica - Tela Metálica Material: Ferro Galvanizado , Tipo Tela: Hexagonal , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 1 POL, Diâmetro Fio: 0,51 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 1

CatMat: 213682 - TELA METÁLICA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/03/2023 14:42

Homologação: 17/03/2023 16:11

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47 * VENCEDOR *	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 280,00
48.315.388/0001-46	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 365,00
43.728.909/0001-73	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 400,00
45.498.572/0001-80	4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 421,75
13.670.648/0001-17	TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 509,00
28.429.720/0001-96	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 545,17
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 752,40
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.998,37
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 8.999,99
19.477.777/0001-70	SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA	R\$ 9.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 526,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de tratores, implementos agrícolas, equipamentos, materiais de construção, ferramentas, insumos agrícolas e veterinários, para o atendimento das demandas dos projetos de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas jurisdicionadas a Coordenação Regional de Roraima..

Descrição: Tela Metálica - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 1,50 M, Tipo Tela: Galinheiro , Tamanho Abertura Malha: 5 CM, Diâmetro Fio: Nº 22

CatMat: 320915 - TELA METÁLICA

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:194009

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/09/2022 15:42

Homologação: 07/10/2022 17:46

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

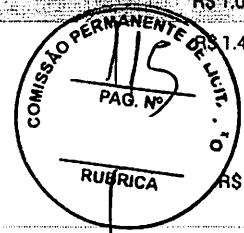
Unidade: Rolo 50,00 M

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42 * VENCEDOR *	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 284,00
29.154.899/0001-89	GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA	R\$ 469,00
31.984.136/0001-07	ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO	R\$ 518,50
37.352.912/0001-32	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	R\$ 519,99
32.780.176/0001-08	R W DE ALBUQUERQUE EIRELI	R\$ 618,88
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 622,00
17.294.032/0001-40	FLOR DE OURO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 650,00
39.991.321/0001-30	EDA COMERCIO E SERVICIO LTDA	R\$ 675,00
44.010.471/0001-56	AGROCAMPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 700,00
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 709,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 709,50
46.309.615/0001-03	M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 710,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE.ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.000,00
30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.419,00



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Material e Serviços Auxiliares	<b>Data:</b> 09/06/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material agrícola.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tela Metálica - Material: Arame Galvanizado, Altura: 1,50 M, Tipo Tela: Galinheiro, Tamanho Abertura Malha: 5 CM, Diâmetro Fio: Nº 22,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 320915 - TELA METÁLICA	<b>Identificação:</b> NºPregão:112022 / UASG:153166
	<b>Lote/Item:</b> /35
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 43
	<b>Unidade:</b> Rolo 50,00 M
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.163.447/0001-06	TEGA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 444,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
32.074.981/0001-08	TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 470,00
29.154.899/0001-89	GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA	R\$ 596,00
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 649,99

**Item 63: TELA GALINHEIRO GALVANIZADO 1,80X50**

Preço Estimado: R\$ 576,69 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 576,69    Média dos Preços Obtidos: R\$ 576,69

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	TELA GALINHEIRO GALVANIZADO 1,80X50	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais**

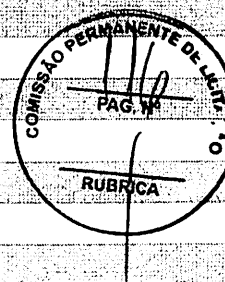
R\$ 576,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	<b>Data:</b> 13/09/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Sistema de Registro de Preços para aquisição de tratores, implementos agrícolas, equipamentos, materiais de construção, ferramentas, insumos agrícolas e veterinários, para o atendimento das demandas dos projetos de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas jurisdicionadas a Coordenação Regional de Roraima..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tela Metálica - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Altura: 1,50 M, Tipo Tela: Galinheiro , Tamanho Abertura Malha: 5 CM, Diâmetro Fio: Nº 22	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 320915 - TELA METÁLICA	<b>Identificação:</b> NºPregão:32022 / UASG:194009
	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 20/09/2022 15:42
	<b>Homologação:</b> 07/10/2022 17:46
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Rolo 50,00 M
	<b>UF:</b> RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 284,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
29.154.899/0001-89	GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA	R\$ 469,00
31.984.136/0001-07	ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO	R\$ 518,50
37.352.912/0001-32	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	R\$ 519,99
32.780.176/0001-08	R W. DE ALBUQUERQUE EIRELI	R\$ 618,88
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 622,00
17.294.032/0001-40	FLOR DE OURO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 650,00
39.991.321/0001-30	EDA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 675,00
44.010.471/0001-56	AGROCAMPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 700,00
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 709,50
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 709,50
46.309.615/0001-03	M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 710,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.000,00
30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.419,00



Item 64: TELA PLASTICA PINTEIRO 1MT LARGURA - 50MT

Preço Estimado: R\$ 163,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 163,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,95

Quantidade	Descrição	Observação
30 Rolos	TELA PLASTICA PINTEIRO 1MT LARGURA - 50MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 163,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS Data: 09/08/2022 09:00  
 Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Tela - Tela Material: Plástico , Aplicação: Cercamento De Canteiro De Obras E Serviços , Comprimento: 50 M, Cor: Laranja , Largura: 1,20 SRP: SIM  
 CatMat: 444795 - TELA Identificação: NºPregão:352022 / UASG:989073  
 Lote/Item: /15 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 31/08/2022 12:03 Homologação: 15/09/2022 09:05  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10 Unidade: Unidade  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R\$ 101,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
12.448.599/0001-00	CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA	R\$ 112,28
07.278.978/0001-09	SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 137,50
08.979.413/0001-71	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	R\$ 163,00
34.466.947/0001-90	ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 164,31
32.021.790/0001-88	ALVES & PARAGUASSU LTDA	R\$ 164,31
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.000,00



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0505-MATERIAIS P/DECORACAO DE INTERIORES;

**Descrição:** CORTINA VERTICAL MODELO ROLÔ - TELA SOLAR 1% - CINZA - C/INSTALAÇÃO - CORTINA - MODELO: VERTICAL; TIPO: ROLÔ; TIPO DE MATERIAL: TELA SOLAR 1%; ANTIALÉRGICO: NÃO; COR: CINZA; ESPESSURA MÍNIMA: 0,50 MM; TIPO DE FIXAÇÃO: - DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM O DIÂMETRO INTERNO DE 30MM A 40MM, ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 1MM A 1,5MM, O PESO P/ METRO DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA CORTINA, PERMITINDO O ENROLAMENTO PADRÃO, SEM APRESENTAR ABAULAMENTO EM SUA ESTRUTURA; - DEVERÁ POSSUIR TRILHO INFERIOR RETANGULAR, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZADO E TAMPAS LATERAIS DE PLÁSTICO INJETADO, AMBOS NA MESMA COR DO TECIDO;; INSTALAÇÃO: SIM; GARANTIA: MÍNIMO 24 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM.: - DEVERÁ POSSUIR A PROPRIEDADE DO TECIDO: FATOR DE ABERTURA – FA 1% - TRANSMISSÃO SOLAR – TS = 8%, REFLEXÃO SOLAR – RS = 53%, ABSORÇÃO SOLAR – AS = 40%, TRANSMISSÃO UVA – TUV = 1% E TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL – TLV = 3%. COMPOSIÇÃO DA TELA DEVE SER 75% PVC E 25% POLIÉSTER, POSSUIR SELOS ANTI CHAMAS, ANTI BACTÉRIAS, SEM IMPACTO AMBIENTAL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSIFICAÇÃO 8 (MÁXIMA) NA ESTABILIDADE DE COR; - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO GREENGUARD E OEKO-TEX; - DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO MANUAL, COMANDO EM PLÁSTICO INJETADO E CORRENTE CONTÍNUA COM ESFERAS DE PLÁSTICO INJETADO, AMBOS NA MESMA COR DO TECIDO; - DA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS: PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER OBSERVADO: I - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO, DEVERÁ SER VERIFICADA AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E AS MEDIDAS LOCAIS OU POSIÇÕES A QUE A PERSIANA SE DESTINAR; II - A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO PODERÁ SER EXIGIDA A INSTALAÇÃO DE ALGUMAS PERSIANAS COM A FINALIDADE DE AVALIAR E APROVAR A QUALIDADE DO MATERIAL E DO SERVIÇO A SER PRESTADO, ASSIM COMO ESCOLHER A POSIÇÃO DE FIXAÇÃO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA VARIAÇÃO DE TONALIDADES NOS ACABAMENTOS DEFINIDOS NA DESCRIÇÃO, SERÁ APRESENTADA À FISCALIZAÇÃO AS OPÇÕES PARA ESCOLHA; III - AS PERSIANAS TERÃO TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM O VÃO LIVRE ENTRE OS MONTANTES VERTICAIS DAS ESQUADRIAS E A ALTURA DISPONÍVEL EM CADA PAVIMENTO; IV - ESTÃO INCLuíDOS NA CONTRATAÇÃO: TODOS OS VALORES QUE COMPREENDE O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAGENS, PUXADORES, QUADROS, TRILHOS, ELEMENTOS DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, LIMPEZA DA ÁREA, TESTES E REGULAGENS, DE FORMA QUE A PERSIANA ESTEJA PRONTA PARA USO; V - AS PERSIANAS PODERÃO SER FIXADAS DENTRO DE VÃOS DE JANELA, TRANSPASSADAS EM 10CM NAS LATERAIS E BASE E/OU TRANSPASSADAS ENTRE SI OU NÃO, DEPENDENDO DE CASO A CASO, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE. AS PERSIANAS PODERÃO SER FIXADAS EM PAREDES DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, 6 FUROS, PAREDE DE GESSO DRYWALL OU FORROS EM GESSO CALCINADO E GESSO ACARTONADO, ENTRE OUTRAS, DEVENDO SER VERIFICADO A MELHOR FORMA DE FIXAÇÃO EM CADA SITUAÇÃO GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DO MATERIAL. A EMPRESA DEVERÁ INSTRUIR AOS USUÁRIOS O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO EXPLICAR AS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO MATERIAL COM AS SUAS FORMAS IDEAIS DE LIMPEZA, RECOMENDANDO PRODUTOS E METODOLOGIA DO SERVIÇO; VI - A COR A SER UTILIZADA DEVERÁ SER CINZA CLARA, A SER ESCOLHIDA NO CATÁLOGO DO FORNECEDOR; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ INSTALADO O MATERIAL; - EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DO MATERIAL DEVERÃO SER REALIZADAS EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, APÓS A CONSTATAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO;

Data: 18/01/2023 09:30

Modalidade: Preço por unidade (13.191/09) -

Registro de Preço

SRP: 0034/2023

Identificação: PAB. Nº

Lote/Item: 1/1

Ata: Link ATUBRICA

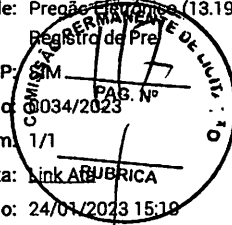
Homologação: 24/01/2023 15:19

Fonte: www.compras.rs.gov.br

Quantidade: 5.710

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.693.374/0001-70 * VENCEDOR *	TATIANE PIRES	R\$ 160,00
95.155.842/0001-29	ARTE LUZ SERVICOS DE DECORACOES DE INTERIORES LTDA	R\$ 166,36
46.917.445/0001-31	CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 171,61



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL  
**Objeto:** Aquisição parcelada de equipamentos de sinalização de obras e serviços realizados pela CODECA, pelo período de doze meses.  
**Descrição:** TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO - TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO

**Data:** 31/05/2022 09:05  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0057/2022  
**Lote/Item:** 6/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 01/06/2022 15:21  
**Fonte:** [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.581.117/0001-90 * VENCEDOR *	EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 109,17
07.278.378/0001-09	SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 109,18
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 155,00
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	R\$ 170,00
12.670.797/0001-13	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	R\$ 200,00
02.324.209/0001-36	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	R\$ 300,00

**Item 65: TELA SOMBRIENTE PRETA 50X50 MT**

Preço Estimado: R\$ 303,59 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 303,59      Média dos Preços Obidos: R\$ 303,59

Quantidade	Descrição	Observação
30 Rolos	TELA SOMBRIENTE PRETA 50X50 MT	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 259,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL EM JI-PARANÁ - RO  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Coordenação Regional de Ji-Paraná e suas CTL's e da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé, em atendimento aos seus Planos de Trabalhos aprovados para os exercícios de 2022 e 2023, em apoio às ações de promoção do desenvolvimento social e do monitoramento e proteção dos povos de recente contato e isolados, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Descrição:** Tela - Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Sombreamento , Comprimento: 50 M, Cor: Preta , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: 35% De Sombreamento

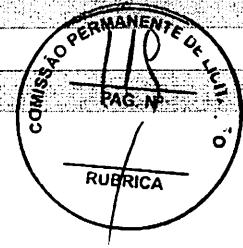
**Data:** 09/09/2022 11:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:22022 / UASG:190004  
**Lote/Item:** /14  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Rolo 50,00 M  
**UF:** RO





CatMat: 481634 - TELA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.604.271/0001-11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	R\$ 219,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
13.670.648/0001-17	TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 222,00
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 256,00
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 262,00
15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 275,48
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 275,50



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 293,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima	<b>Data:</b> 29/08/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais permanente e Materiais de consumo, para implantar 107 hortas de 30m² nas escolas da rede estadual de ensino (capital e interior) a serem definidas junto à comunidade escolar..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tela - Tela Material: Polietileno Alta Densidade, Largura: 1,50 M, Cor: Preta, Aplicação: Sombreamento, Características Adicionais: 35% De Sombreamento, Comprimento: 50	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 481634 - TELA	<b>Identificação:</b> NºPregão:152022 / UASG:452346
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/09/2022 11:21
	<b>Homologação:</b> 05/09/2022 12:10
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 428
	<b>Unidade:</b> Rolo 50 M
	<b>UF:</b> RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 272,33
<b>* VENCEDOR *</b>		
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 276,87
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 277,78
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 288,55
44.010.471/0001-56	AGROCAMPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 289,00
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	R\$ 298,50
42.262.411/0001-08	ARGOS LTDA	R\$ 305,18
09.326.183/0001-04	A V R BORGES EIRELI	R\$ 345,00
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 345,00
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 900,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 358,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	<b>Data:</b> 13/07/2022 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais de Consumo Agropecuário para os Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tela - Material: Polietileno Alta Densidade, Largura: 1,50 M, Cor: Preta, Aplicação: Sombreamento, Características Adicionais: 35% De Sombreamento, Comprimento: 50 M,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 481634 - TELA	<b>Identificação:</b> NºPregão:110162022 / UASG:158516
	<b>Lote/Item:</b> /74
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 16  
Unidade: Rolo 50,00 M  
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84 * VENCEDOR *	KM JUNIOR EIRELI	R\$ 358,01



Item 66: TELA SOMBRIENTE VERDE 1MT LARGURA 50MT

Preço Estimado: R\$ 212,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 212,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 312,80

Quantidade	Descrição	Observação
30 Rolos	TELA SOMBRIENTE VERDE 1MT LARGURA 50MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
2 BATALHAO DE FRONTEIRA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis/instalações

SRP: NÃO

Descrição: TELA - TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 1,50 M, COR VERDE,  
APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INSETO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 208/2022  
/ UASG: 160155

CatMat: 214788 - TELA

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.148.639/0001-66 * VENCEDOR *	INOVACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E TELEFONIA LTDA	R\$ 5,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
9ª REGIÃO MILITAR  
9ºBatalhão de Suprimento

Data: 07/04/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Futura e eventual aquisição de material comum de expediente e ferramentas  
para atender as necessidades do 9º batalhão de suprimento.

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160142

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tela de plastico ( tecido ) - TELA, MATERIAL: POLIETILENO/NYLON,  
LARGURA:1,50 M, CORES:VERDE, CEINZA OU PRETO (CONFORME DEMANDA  
DO REQUISITANTE) APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (ROLO COM 50  
METROS).

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 51

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.204.978/0001-82 * VENCEDOR *	MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 363,00
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 420,00
15.786.607/0001-16	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 467,00



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 67: TESOURA CORTA GALHOS 700MM CABO EM AÇO

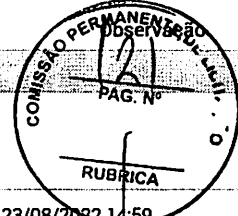
Preço Estimado: R\$ 61,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 61,90

Quantidade 15 Unidades Descrição TESOURA CORTA GALHOS 700MM CABO EM AÇO



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-ESC.SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ  
SECR. DESENV. ECONOMICO  
PIRACICABA

Data: 23/08/2022 14:59

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENCAS E GEADAS, FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NAO ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ, JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS, UTENSILIOS DE LIMPEZA, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

Identificação: OC: 1021111005820220C00082

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, FUNCIONAMENTO MANUAL - TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, MANUAL, PODA DE UMA MAO, DIAM. CORTE: 25MM, PESO: 250G, COMPR.: 215MM, CABO SOLIDO ALUMINIO FORJADO, DE PODA MEDIA COM TRAVA DE SEGURANCA, ACIONADA COM FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS E RAMAS, COM LAMINA E CONTRA LAMINA COM REBITES DE ACO TEMPERADO, BATENTE AMORTECEDOR, COM MOLA, TODAS AS PECAS SAO SUBSTITUIVEIS

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.774.082/0001-46	L&L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMBE  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TREMEMBÉ

Data: 23/05/2022 14:29

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS

Identificação: OC: 3801440000120220C00134

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, FUNCIONAMENTO MANUAL - TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, MANUAL, PODA DE UMA MAO, DIAM. CORTE: 25MM, PESO: 250G, COMPR.: 215MM, CABO SOLIDO ALUMINIO FORJADO, DE PODA MEDIA COM TRAVA DE SEGURANCA, ACIONADA COM FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS E RAMAS, COM LAMINA E CONTRA LAMINA COM REBITES DE ACO TEMPERADO, BATENTE AMORTECEDOR, COM MOLA, TODAS AS PECAS SAO SUBSTITUIVEIS

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.774.082/0001-46	L&L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 80,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO PIONEIRO EM ATENCAO PSICOSSOCIAL-AJJE  
SECRETARIA DA SAUDE  
FRANCO DA ROCHA

Data: 16/03/2022 10:17

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901860000120220C00014

Lote/Item: 1/11

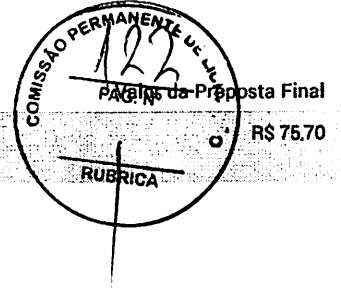


**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS, PECAS E ACESSORIOS PARA REPOSICAO OU MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

**Descrição:** TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, FUNCIONAMENTO MANUAL - TESOURA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA, MANUAL, PODA DE UMA MAO, DIAM. CORTE: 25MM, PESO: 250G, COMPR.: 215MM, CABO SOLIDO ALUMINIO FORJADO, DE PODA MEDIA COM TRAVA DE SEGURANCA, ACIONADA COM FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS E RAMAS, COM LAMINA E CONTRA LAMINA COM REBITES DE ACO TEMPERADO, BATENTE AMORTECEDOR, COM MOLA, TODAS AS PECAS SAO SUBSTITUIVEIS

**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
24.693.524/0001-73 VALE VERDE COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  
\* VENCEDOR \*



R\$ 75,70

**Item 68: TESOURA DE PODA CERVA VIVA E GRAMA CABO TELESCÓPICO**

Preço Estimado: R\$ 142,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 142,73 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,73

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	TESOURA DE PODA CERVA VIVA E GRAMA CABO TELESCÓPICO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 121,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG

**Data:** 11/05/2022 08:10

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:182022 / UASG:158123

**Lote/Item:** /154

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 22

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

**Objeto:** Aquisição de material para manutenção predial.

**Descrição:** Tesoura poda - Características Adicionais: Lâminas Retas, Com Trava, Material Cabo: Polipropileno, Peso: 230 G, Material Lâmina: Aço Sae 1.070,

**CatMat:** 247611 - TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.070, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, PESO: 230 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS RETAS, COM TRAVA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.294.111/0001-90	COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI	R\$ 119,35
* VENCEDOR *		
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 123,25

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

**Data:** 30/01/2023 09:01

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

**SRP:** SIM

**Identificação:** 0118/2022

**Lote/Item:** 31/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 31/01/2023 17:21

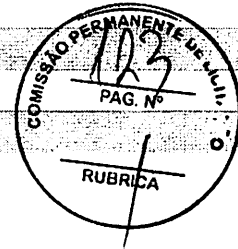
**Fonte:** [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

**Quantidade:** 23

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.755/0001-56 *VENCEDOR*	FERRAGEM ELETROCOR EIRELI	R\$ 45,00
07.536.721/0001-60	FERRAGEM SS LTDA	R\$ 60,00
05.460.773/0001-74	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA	R\$ 140,00
36.515.614/0001-53	SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	R\$ 150,00
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 300,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 166,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.  
 Descrição: TESOURA DE PODA DE GALHOS - TESOURA DE PODA DE GALHOS

Data: 31/10/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 SRP: NÃO  
 Identificação: MDSADS-732022-Pregão Presencial  
 Lote/Item: 1/94  
 Ata: N/A  
 Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.058.669/0001-09 *VENCEDOR*	SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 165,00
79.720.702/0001-08	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	R\$ 168,75

**Item 69: TESOURA DE PODA PROFISSIONAL**

Preço Estimado: R\$ 183,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 183,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL TIPO BYPASS, POSSUI CABO ERGONOMICO, TRAVA DE SEGURANCA, LAMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO; DIAMETRO DE CORTE MAXIMO: 30 MM PARA GALHOS VERDES E 18 MM PARA GALHOS SECOS; CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 183,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (fertilizantes, sementes, adubo, inseticida, ração, carrinho de mão...) PARA DIVERSOS SETORES DA UFSM, cumulado com a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos..  
 Descrição: Semente - Tesoura de poda forjada profissional by-pass (corte cruzado), dimensões 205 x 50 x25 mm, lâminas em aço carbono especial temperado. Cabo revestido com plastisol etrava de segurança para fechamento das lâminas.  
 CatMat: 150157 - SEMENTE

Data: 25/04/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:452022 / UASG:153164  
 Lote/Item: /202  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 15  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
 Código Validação: e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=e3bfyloFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfInwglqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.780.178/0001-46 * VENCEDOR *	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 168,00
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 198,00

Item 70: VASSOURA FIXA PARA GRAMA 10 PALHETAS

Preço Estimado: R\$ 30,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,06

Quantidade	Descrição
30 Unidades	VASSOURA FIXA PARA GRAMA 10 PALHETAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 17ª Brigada de Infantaria de Selva  
 Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Objeto: Material de expediente e limpeza..

Descrição: Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira ,  
 Comprimento Cepa: 60 CM, Largura Cepa: 10 CM, Características Adicionais:  
 Com Cabo Rosqueado

CatMat: 466615 - VASSOURA

Data: 06/10/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:160002  
 Lote/Item: /169  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 400  
 Unidade: Unidade  
 UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-54 * VENCEDOR *	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 28,39
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 28,40
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 29,00
43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R\$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
 Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para utilização nas unidades e setores da SMASH (DPSB - CRAS I ao VIII, CCI; DPSEMC - CREAS I ao III, Centro POP, Centro Dia do Idoso; DPSEAC - SAICA's I e II, Acolhimento POP, Acolhimento Temporário; DSAN - Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos; Sede (setores), Diretoria de Inclusão e Cidadania e setor de Habitação..

Descrição: Vassoura - Dispenser para Papel Toalha. Apresentação: De polietileno, na cor branca, para papel toalha interfolhado com duas dobras. Não necessita de chave, fixado com parafuso, com todas as paredes revestidas que garanta higiene, evitando umidade e poeira. Dimensões aproximadas (variação até 10%): 320mm (a) x 270mm (l) x 125mm (p).

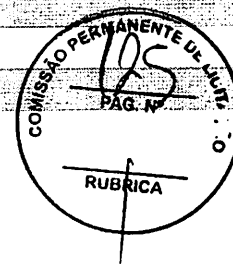
CatMat: 151014 - VASSOURA

Data: 28/04/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:352022 / UASG:988183  
 Lote/Item: /22  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 47  
 Unidade: Unidade  
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.706.629/0001-87 * VENCEDOR *	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 23,55
09.196.745/0001-42	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 23,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.778.769/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,20
41.752.554/0001-22	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,92
29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 30,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 32,00
45.413.282/0001-97	DELÓSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 37,12
25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37,12



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 36,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
**Objeto:** Registro de Preços destinado à Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para utilização nas unidades e setores da SMASH (DPSB - CRAS I ao VIII, CCI; DPSEMC - CREAS I ao III, Centro POP, Centro Dia do Idoso; DPSEAC - SAICA's I e II, Acolhimento POP, Acolhimento Temporário; DSAN - Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos; Sede (setores), Diretoria de Inclusão e Cidadania e setor de Habitação..  
**Descrição:** Vassoura - Esfregão Mop Limpeza. Modelo de Referência: Marca Mor. Características: Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado (variação até 10%) 41cm (c) x 15cm (l), com cabo extensor de alumínio até 120cm com giro de 360° na base.  
**CatMat:** 151014 - VASSOURA

**Data:** 28/04/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:352022 / UASG:988183  
**Lote/Item:** /28  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 19  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 36,60
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 29,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes.  
**Descrição:** Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10 C  
**CatMat:** 466615 - VASSOURA

**Data:** 29/03/2022 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:342022 / UASG:985531  
**Lote/Item:** 17/67  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 236  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 28,67
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 29,70
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 27,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SÃO PAULO

**Data:** 25/08/2022 08:55  
**Modalidade:** Convite Eletrônico



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
Código Validação: e3bfyioFRpkh5qQPSIZkNDHZQyCsyV8eXcDtrItNwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyioFRpkh5qQPSIZkNDHZQyCsyV8eXcDtrItNwglqHU8nPtm6WA%253d%253d



**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: BATERIAS NAO RECARREGAVEIS, ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL

**Descrição:** VASSOURA,VASSOURAO,CEPA DE MADEIRA 400MM COMPR.,CERDAS PIACAVA NATURAL - VASSOURA, VASSOURÃO, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA, COM 400 MM DE COMPRIMENTO,60 MM DE LARGURA E 30 MM DE ESPESSURA, COM NO MINIMO 56 FUROS DE 10 MM DE DIAMETRO, DISTRIBUIDOS EM 3 CARREIRAS DE FORMA EQUIDISTANTE, COM CERDAS DE PIACAVA NATURAL E ALTURA APOS A FIXACAO DE NO MINIMO 100 MM E 450 MM DE LARG., CABO DE MADEIRA COM ROSCA, COMPRIMENTO DE 1500 MM E ESPESSURA DE 28 MM, ROSCA EM PLASTICO DE 28 MM PRESA AO CENTRO DA BASE POR 4 PARAFUSOS

SRP: NÃO  
 Identificação: OC: 1801960000120220C00438  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.bec.sp.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.610.096/0001-04	NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 14,80
* VENCEDOR *		
27.695.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO	R\$ 39,94

**Item 71: VASSOURA REGULAVEL GRAMA 22 PALHETAS**

Preço Estimado: R\$ 33,86 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 23,56    Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,86

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	VASSOURA REGULAVEL GRAMA 22 PALHETAS	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 33,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA SECR. DESENV. ECONOMICO ARAÇATUBA	<b>Data:</b> 08/11/2022 14:18
<b>Objeto:</b> IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO,PALHC/22 DENTES,CABO.MED.APROX.152CM - RASTELO, EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL ,PARA GRAMA, COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> OC: 1023361006120220C00119
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.bec.sp.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.956.576/0001-52	PRUDENFLEX - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32,60
* VENCEDOR *		
07.670.990/0001-14	SOLUCOES LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R\$ 33,00
40.774.082/0001-46	L&L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 38,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 33,71

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PENIT. JOSE PARADA NETO SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA GUARULHOS	<b>Data:</b> 21/10/2022 07:55
	<b>Modalidade:</b> Convite Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> OC: 3801270000120220C00171
	<b>Lote/Item:</b> 1/9
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>



**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL A GRANEL, VIDROS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, MATERIAIS PARA TELHADO E REVESTIMENTOS DE PAREDE, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS

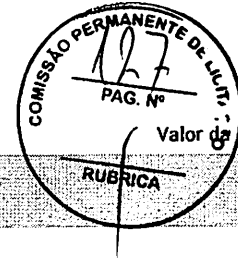
Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

**Descrição:** RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO,PALHC/22 DENTES,CABO.MED.APROX.152CM - RASTELO, EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL ,PARA GRAMA, COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.050.464/0001-03 * VENCEDOR *	MARTINI.COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 31,90
30.690.006/0001-07	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 33,71
14.724.961/0001-53	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 35,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 34,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP  
SECR. DESENV. ECONOMICO  
SAO PAULO

Data: 05/09/2022 10:37

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM  
**Descrição:** RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO,PALHC/22 DENTES,CABO.MED.APROX.152CM - RASTELO, EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL ,PARA GRAMA, COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL

Identificação: OC: 102401100632022OC00221

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.269.090/0001-05 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R\$ 28,50
33.316.374/0001-70	DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 29,90
21.602.765/0001-71	MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA	R\$ 34,88
32.481.987/0001-08	MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 35,00
30.690.006/0001-07	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 35,64

**Item 72: SACO FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM FUROS**

Preço Estimado: R\$ 44,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,60

Quantidade	Descrição	Observação
10 Milheiros	SACO FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM FUROS PARA A DRENAGEM DE ÁGUA. DESENVOLVIDO PARA O CULTIVO E PRODUÇÃO DE MUDAS DE DIVERSAS PLANTAS, FLÓRES, HORTALIÇAS, AROMÁTICAS E FRUTÍFERAS. SÃO CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE QUE OFERECEM ALTA DURABILIDADE E GARANTEM UMA GERMINAÇÃO SAUDÁVEL DAS SEMENTES RESULTANDO EM PLANTAS MAIS FORTES E VIGOROSAS. CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 10 CM; - ALTURA: 18-20 CM; - ESPESSURA: 0,5 MM; - PESO TOTAL: 1/2 A 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 57,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA

Data: 27/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:56:51 (IP: 45.162.129.127)  
Código Validação: e3bf1foFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfINwglqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bf1foFRpkh5qQPSfZkNDHZQyCsyV8eXcDtrfINwglqHU8nPtm6WA%3d%3d>

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para aquisição de ferramentas, material para manutenção de bens imóveis/instalações, material de pesca, material de proteção e segurança, material de acondicionamento, material elétrico e material de manobra e patrulhamento para atender as necessidades da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada..

**Descrição:** Saco - Saco Material: Plástico , Altura: 20 CM, Aplicação: Produção Plantio Mudas , Cor: Preta , Espessura: 0,2 CM, Largura: 15 C

**CatMat:** 473257 - SACO

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:194067

**Lote/Item:** 3/55

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Pacote 25,00 UN

**UF:** MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 39,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
36.626.077/0001-19	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 40,00
23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 42,99
41.585.757/0001-71	MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192	R\$ 71,81
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 82,50
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.997,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 46,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para aquisição de ferramentas, material para manutenção de bens imóveis/instalações, material de pesca, material de proteção e segurança, material de acondicionamento, material elétrico e material de manobra e patrulhamento para atender as necessidades da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada..

**Descrição:** Saco - Saco Material: Plástico , Altura: 20 CM, Aplicação: Produção Plantio Mudas , Cor: Preta , Espessura: 0,2 CM, Largura: 15 C

**CatMat:** 473257 - SACO

**Data:** 27/02/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:194067

**Lote/Item:** 3/55

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Pacote 25,00 UN

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 39,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
36.626.077/0001-19	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 40,00
23.280.366/0001-67	SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 42,99
41.585.757/0001-71	MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192	R\$ 49,00
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 82,50
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.997,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 40,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FACTO ES

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de Jardinagem, Análise específica, Insumos agrícolas, Maquinário, Máquinas agrícolas, laboratório e serviço laboratorial, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades a serem solicitadas pelas entidades/institutos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), e demais Órgãos participantes, conforme estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Data:** 17/02/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:32023 / UASG:462939

**Lote/Item:** /43

**Ata:** [Link Ata](#)

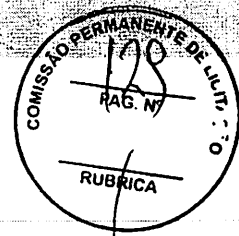
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:58:51 (IP: 45.162.129.127)  
Código Validação: e3bfyofRpkh5qQPSIZkNDHZQyCsyV8eXcDrtNwgJqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e3bfyofRpkh5qQPSIZkNDHZQyCsyV8eXcDrtNwgJqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Saco - Material: Plástico, Altura: 20 CM, Aplicação: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta, Espessura: 0,2 CM, Largura: 15 CM, Quantidade: 25  
Unidade: Quilograma  
CatMat: 473257 - SACO UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.291.641/0001-30 * VENCEDOR *	TY BORTHOJN COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA  
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para todas as secretarias da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses..  
Descrição: Saco - Saco Material: Plástico, Cor: Preta, Aplicação: Produção Plantio Mudas, Altura: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 0,2 C

Data: 21/12/2022 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:852022 / UASG:987509  
Lote/Item: /220  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 10/01/2023 12:36  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 100  
Unidade: Saco 100,00 UN  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 34,90
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 35,00
36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R\$ 49,98

Item 73: INSETICIDA VERTIMEC.

Preço Estimado: R\$ 193,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 193,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,14

Quantidade	Descrição	Observação
30 Litros	INSETICIDA VERTIMEC, EMBALAGEM: 1 LITRO. PARA CONTROLE DE PRAGAS COMO: ÁCAROS, MINADORA DAS FOLHAS, TRAÇA DO TOMATEIRO, LARVA MINADORA DAS FOLHAS, ÁCARO BRANCO, MOSCA MINADORA, ÁCARO RAJADO, ÁCARO BRANCO, BROCA DA FIGUEIRA, ÁCARO VERMELHO EUROPEU, COCHONILHA ESCAMA FARINHA, ÁCARO BRANCO, ÁCARO TROPICAL, NEMATÓID E DAS GALHAS, ÁCARO DO BRONZEAMENTO, TRAÇAS PLANTAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 172,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", de acordo com especificações constantes no termo de referência..  
Descrição: Inseticida - Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Data: 09/03/2023 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987809  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 09/03/2023 13:04  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 200  
Unidade: Unidade  
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.153.624/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 172,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 200,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de VARGEM ALTA  
 Objeto: Aquisição de inseticidas e raticidas utilizados nas ações de vigilância em saúde do município de vargem alta..  
 Descrição: Inseticida - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT.**  
 PAG. Nº 130  
 Data: 01/03/2023 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO RUBRICA  
 Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 928152  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.633.230/0001-30	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 200,57
08.264.064/0001-01	TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	R\$ 200,57

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 prefeitura municipal de itapejara doeste - pr  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR..  
 Descrição: Inseticida - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

Data: 13/02/2023 14:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 454370  
 Lote/Item: /3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/03/2023 14:09  
 Homologação: 14/03/2023 15:40  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 250  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.153.624/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
32.404.978/0001-05	C. A. VIECELLI - EIRELI	R\$ 200,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 LINS  
 Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE PARQUE E JARDIM

Data: 08/12/2022 13:57  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO



Descrição: INSETICIDA, COM ELEMENTO ATIVO ABAMECTINA (VERTIMEC OU SIMILAR) - INSETICIDA, COM ELEMENTO ATIVO ABAMECTINA (VERTIMEC OU SIMILAR), NA COMPOSICAO DE 18 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL

Identificação: OC: 090147000012022OC00133

Lote/Item: 1/5

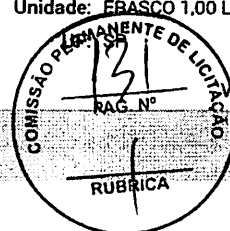
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: FRASCO 1,00 LITRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARRARO LTDA.	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		



Item 74: FUNGICIDA PROTETOR

Preço Estimado: R\$ 94,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 94,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Pacotes	FUNGICIDA PROTETOR, EMBALAGEM 1KG, MULTISSÍTIO DE AÇÃO INDICADO PARA DIVERSAS CULTURAS E FUNDAMENTAL PARA O USO EM ROTAÇÃO NA ALTERNÂNCIA DE GRUPOS QUÍMICOS DE FUNGICIDAS NO MANEJO DA RESISTÊNCIA. CLASSE: FUNGICIDA. FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL (WP). INGREDIENTE ATIVO E CONCENTRAÇÃO: (MANCOZEBE) 750G/KG. MODO DE AÇÃO: CONTATO. DOENÇAS CONTROLADAS: FERRUGEM, MANCHA-PÚRPURA, CERCOSPORIOSE, MANCHA-PARDA, BRUSONE, PINTA-PRETA, REQUEIMA, MANCHA DAS FOLHAS, MÍLDIO, FERRUGEM DO CAFEIEIRO, ÁCARO DA FALSA, FERRUGEM, ANTRACNOSE, VERRUGOSE, MELANOSE, ALTERNARIA, MANCHA DE ASCOQUITA, MANCHA ANGULAR, MOFO AZUL, SARNA, PODRIDÃO AMARGA, PODRIDÃO PARDA, REQUEIMA DO PIMENTÃO - PIMENTA, CERCOSPOORA, MANCHA DE ALTERNARIA OU PINTA PRETA, SEPTORIOSE, FERRUGEM DA FOLHA, MOFO CINZENTO, ENTRE OUTRAS DOENÇAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 94,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 25/04/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (fertilizantes, sementes, adubo, inseticida, ração, carrinho de mão...) PARA DIVERSOS SETORES DA UFSM, cumulado com a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Semente - FUNGICIDA - DITHANE NT® ou similar Composição: MANCOZEBE Concentração: 80% P/PClasse: Fungicida e Acaricida Protetor e de Contato Grupo Químico: Alquilfenobis (Ditiocarbamatos) Aspecto Físico: Pó Molhável (WP) Código CATMAT: 379791Nº de Referência Química: CAS 8018-01-7 Unidade: Quilograma INDISPENSÁVEL apresentar catálogo ou rótulo com especificações técnicas do produto ofertado. COTAR VALOR DO KG	SRP: SIM
CatMat: 150157 - SEMENTE	Identificação: Nº Pregão: 452022 / UASG: 153164
	Lote/Item: /123
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.163.624/0001-90	SANIGRAN LTDA.	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 88,00
09.690.203/0001-50	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 100,00



**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

	RUBRICA
1 - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS cacapavadosul.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp	Data: 13/12/2022 16:28:24 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP 18.230.156.140/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 26/05/2022 09:02:38 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	Data: 31/08/2022 11:14:45 Acessar a fonte aqui
4 - Publinexo https://www.publinexo.com.br/publinexo/login	Data: 03/03/2023 19:04:08 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Miracema/RJ miracema.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 09/03/2023 14:45:05 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 22/06/2022 09:50:30 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/03/2023 20:53:26 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS 186.233.7.2/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 10/03/2023 12:57:55 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 10/03/2023 13:58:50 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	Data: 10/03/2023 09:25:29 Acessar a fonte aqui
11 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG mgportaladatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23441261000142	Data: Acessar a fonte aqui
12 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 08/12/2022 14:12:33 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR http://131.0.80.44:7474/transparencia/licitacoes	Data: 27/02/2023 13:40:26 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ 18.230.147.90/pronimtb_pm/index.asp?acao=1&item=2	Data: 09/03/2023 14:27:03 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 07/10/2022 14:00:55 Acessar a fonte aqui
16 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 10/03/2023 13:58:56 Acessar a fonte aqui
17 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
18 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 19/01/2023 12:51:08 Acessar a fonte aqui
19 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
20 - Compras RS www.compras.rs.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui







Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pio XII (MA), em 24 de março de 2023.

  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração





Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que, no âmbito da Administração Pública Municipal se deve promover e incentivar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de incentivos que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de fortalecimento ao cooperativismo rural. Este tipo de ação visa a população em geral, principalmente os pequenos e médios produtores agrícolas do município.

### 3. DO VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 885.503,54 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

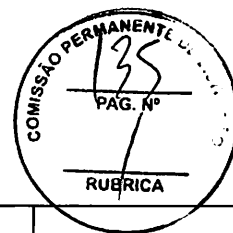
➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	TOTAL	
1	ADUBO NPK 04-14-08: GARANTIAS; 04% NITROGÊNIO (N); 14%	SACOS	750	R\$ 81,96	R\$ 61.470,00	



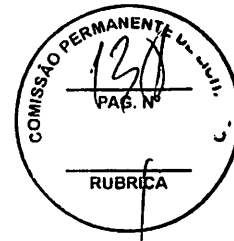
	FÓSFORO (P); 08% POTÁSSIO; 11% CÁLCIO (CA); 9% ENXOFRE (S). PESO: 25KG				
2	ADUBO NPK 05-30-15: GARANTIAS; 04% NITROGÊNIO (N); 14% FÓSFORO (P); 08% POTÁSSIO; 11% CÁLCIO (CA); 9% ENXOFRE (S). PESO: 25KG	SACOS	750	R\$ 86,16	R\$ 64.620,00
3	ADUBO NPK 10-10-10, GARANTIAS: NITROGÊNIO (N); 10%; FÓSFORO (P); 10%; POTÁSSIO (K); 10%. PESO: 25KG	SACOS	750	R\$ 94,37	R\$ 70.777,50
4	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADES	15	R\$ 61,63	R\$ 924,45
5	ANCINHO REFORÇADO EM AÇO CURVO 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA 1,2 M	UNIDADES	25	R\$ 20,99	R\$ 524,75
6	ARAME FARPADO 500M FIO16 1,60MM, NOVA GERAÇÃO RESISTÊNCIA 350 KGF, TORÇÃO ALTERNADA DOS FIOS GALVANIZADO.	ROLOS	75	R\$ 465,53	R\$ 34.914,75
7	ARAME GALVANIZADO FIO 16 (1,65MM) ROLO DE 1KG (58M)	QUILOGRAMAS	75	R\$ 35,42	R\$ 2.656,50
8	ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M)	QUILOGRAMAS	75	R\$ 35,42	R\$ 2.656,50
9	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA DE AÇO ZINCADO. 17X15 (2,4 X 3,0MM) 1000M	ROLOS	50	R\$ 997,25	R\$ 49.862,50
10	ARAME RECOZIDO Nº 18, 1,24MM, ROLO DE 1KG	QUILOGRAMAS	80	R\$ 23,84	R\$ 1.907,20
11	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV – TENSÃO: 220V, SUCCÃO MÁXIMA: 8 METROS DE PROFUNDIDADE. VAZÃO: 1500L/H. POTÊNCIA DO MOTOR 1/2 HP. ALTURA MANOMÉTRICA MAX. 30MCA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40° C. PESO APROXIMADO 3,5	UNIDADES	15	R\$ 236,61	R\$ 3.549,15



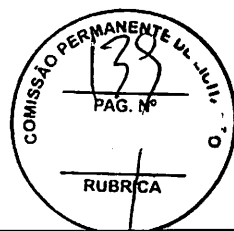
	KG. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 1".				
12	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO, 5 GERAÇÃO 300W 60HZ 220V.	UNIDADES	15	R\$ 206,13	R\$ 3.091,95
13	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO MEDIO	PARES	60	R\$ 38,20	R\$ 2.292,00
14	BOTA DE BORRACHA COR PRETA CANO MEDIO	PARES	60	R\$ 37,62	R\$ 2.257,20
15	BOTA VULCANIZADA FL/BC PVC C/MED S/F 39/42	PARES	60	R\$ 45,49	R\$ 2.729,40
16	BOTA VULCANIZADA PT/AM PVC C.MD S/F 39/41	PARES	60	R\$ 45,49	R\$ 2.729,40
17	CABO DE ENXADA 145CM	UNIDADES	40	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40
18	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 140MM	UNIDADES	30	R\$ 60,29	R\$ 1.808,70
19	CHIBANCA COM CABO MADEIRA 438X100MM	UNIDADES	15	R\$ 70,06	R\$ 1.050,90
20	CONJUNTO PARA JARDINAGEM, METÁLICO CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS.	CONJUNTOS	35	R\$ 45,95	R\$ 1.608,25
21	ENXADA LARGA COM CABO 230X296MM	UNIDADES	50	R\$ 59,63	R\$ 2.981,50
22	FACÃO CANAVIEIRO DE AÇO CABO DE MADEIRA	UNIDADES	50	R\$ 58,10	R\$ 2.905,00
23	FACÃO MATO 16MM	UNIDADES	50	R\$ 24,26	R\$ 1.213,00
24	FACÃO MATO 18MM	UNIDADES	50	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
25	FACÃO MATO 20MM	UNIDADES	25	R\$ 28,28	R\$ 707,00
26	FERTILIZANTE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PRT 86% ADUBO - AGRÍCOLA, PACOTE COM 20 KG.	PACOTES	1100	R\$ 36,59	R\$ 40.249,00
27	FOICE SEM PONTA COM CABO DE MADEIRA 110CM	UNIDADES	25	R\$ 55,49	R\$ 1.387,25
28	GOTEJADOR COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 40 L/H	UNIDADES	15000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
29	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 7/8X12, PACOTE 1KG	PACOTES	160	R\$ 19,56	R\$ 3.129,60
30	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 7/8X9, PACOTE 1KG	PACOTES	160	R\$ 17,34	R\$ 2.774,40
31	HERBICIDA COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 792,5G/L, GRANULADO	QUILOGRAMAS	100	R\$ 131,98	R\$ 13.198,00



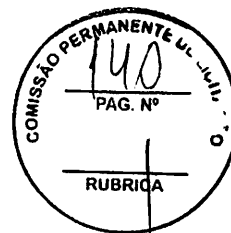
	DISPERSÍVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP WG OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE".				
33	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO 577,0 G/L (480 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), CONCENTRADO SOLÚVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP TRANSORB OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE". EMBALAGEM DE 5 LITROS	LITROS	300	R\$ 114,98	R\$ 34.494,00
34	INSETICIDA A BASE DE DIAZINON, INDICADO PARA O CONTROLE DE MOSCAS DOMÉSTICAS EM INSTALAÇÕES RURAIS. REFERÊNCIA: DIAZITOP PM OU SIMILAR", "EQUIVALENTE". PACOTE EM SACHÊ DE 25G.	PACOTES	160	R\$ 9,24	R\$ 1.478,40
35	INSETICIDA AGRÍCOLA, FORMULAÇÃO BÁSICA: SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO: IMIDACLOPRIDO, CONCENTRAÇÃO: 100 GRAMAS/LITRO E BETA- CIFLUTRINA COM 12,5 GRAMAS/LITRO, REF.: CONNECT (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO).	LITROS	160	R\$ 85,97	R\$ ' 13.755,20
36	ISCA FORMICIDA GRANULADA EM FORMA DE PÉLETES A BASE DE SULFLURAMIDA PARA CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS. PACOTE 500G (10 X 50G)	PACOTES	110	R\$ 12,67	R\$ 1.393,70
37	LANÇA CHAMAS COM 01	UNIDADES	12	R\$ 185,86	R\$ 2.230,32



	REGULADOR C/MANGUEIRA 1M				
38	LANÇA CHAMAS COM 02 REGULADOR C/MANGUEIRA 2M	UNIDADES	12	R\$ 185,10	R\$ 2.221,20
39	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W/220V	UNIDADES	8	R\$ 658,74	R\$ 5.269,92
40	LONA PLASTICA PRETA 4 LARGURAS 4X100	ROLOS	20	R\$ 540,14	R\$ 10.802,80
41	LONA PLASTICA PRETA 6 LARGURAS 6/100	ROLOS	20	R\$ 720,21	R\$ 14.404,20
42	LONA POLIESE 05X04	UNIDADES	40	R\$ 187,86	R\$ 7.514,40
43	LUVA DE MALHA LISA COM PIGMENTO	PARES	250	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
44	MACACÃO CONUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTOXUCOS G 30 LAVANGENS	UNIDADES	35	R\$ 109,07	R\$ 3.817,45
45	MACACÃO DE APICULTURA C MASCARA G	UNIDADES	45	R\$ 147,87	R\$ 6.654,15
46	MANGUEIRA JARDIM CRISTAL 1/2X1, 5MM 50MT	ROLOS	45	R\$ 129,13	R\$ 5.810,85
47	MANGUEIRA PARA JARDIM 200MT	ROLOS	20	R\$ 565,69	R\$ 11.313,80
48	MARTELO 27MM	UNIDADES	15	R\$ 25,27	R\$ 379,05
49	MÁSCARA CARVÃO ATIVADO COM FILTRO VO/GA PRODUTO QUIMICO EPI	UNIDADES	75	R\$ 61,50	R\$ 4.612,50
50	MASCARA DESCARTAVEL	UNIDADES	750	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
51	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UNIDADES	90	R\$ 8,72	R\$ 784,80
52	PÁ DE BICO COM CABO N2	UNIDADES	45	R\$ 38,54	R\$ 1.734,30
53	PÁ QUADRADA COM CABO N3	UNIDADES	30	R\$ 45,24	R\$ 1.357,20
54	PLANTADEIRA MANUAL TICO TICO	UNIDADES	30	R\$ 154,55	R\$ 4.636,50
55	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 10 LT	UNIDADES	15	R\$ 347,76	R\$ 5.216,40
56	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE 20 LT	UNIDADES	15	R\$ 452,74	R\$ 6.791,10
57	SEMENTES DE ALFACE AMERICANA 100 GR	PACOTES	60	R\$ 82,87	R\$ 4.972,20
58	SEMENTES DE COENTRO 50 GR	UNIDADES	75	R\$ 7,14	R\$ 535,50
59	SEMENTES DE MILHO HIBRIDO SC 20 KG	SACOS	30	R\$ 518,90	R\$ 15.567,00

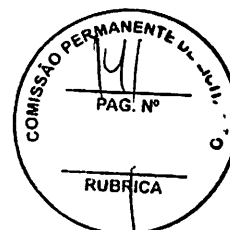


60	SEMENTES DE MILHO VARIEDADE SC 50 KG	SACOS	30	R\$ 135,88	R\$ 4.076,40
61	TELA GALINHEIRO F23 1,50X50M	ROLOS	20	R\$ 528,55	R\$ 10.571,00
62	TELA GALINHEIRO GALVANIZADO 1,80X50	ROLOS	20	R\$ 576,69	R\$ 11.533,80
63	TELA PLASTICA PINTEIRO 1MT LARGURA - 50MT	ROLOS	30	R\$ 163,95	R\$ 4.918,50
64	TELA SOMBRIENTE PRETA 50X50 MT	ROLOS	30	R\$ 303,59	R\$ 9.107,70
65	TELA SOMBRIENTE VERDE 1MT LARGURA 50MT	ROLOS	30	R\$ 212,80	R\$ 6.384,00
66	TESOURA CORTA GALHOS 700MM CABO EM AÇO	UNIDADES	15	R\$ 61,90	R\$ 928,50
67	TESOURA DE PODA CERVA VIVA E GRAMA CABO TELESCOPICO	UNIDADES	15	R\$ 142,73	R\$ 2.140,95
68	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL TIPO BYPASS, POSSUI CABO ERGONÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO: 30 MM PARA GALHOS VERDES E 18 MM PARA GALHOS SECOS. CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM.	UNIDADES	16	R\$ 183,00	R\$ 2.928,00
69	VASSOURA FIXA PARA GRAMA 10 PALHETAS	UNIDADES	30	R\$ 30,06	R\$ 901,80
70	VASSOURA REGULAVEL GRAMA 22 PALHETAS	UNIDADES	30	R\$ 33,86	R\$ 1.015,80
71	SACO FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM FUROS PARA A DRENAGEM DE ÁGUA. DESENVOLVIDO PARA O CULTIVO E PRODUÇÃO DE MUDAS DE DIVERSAS PLANTAS, FLORES, HORTALIÇAS, AROMÁTICAS E FRUTÍFERAS. SÃO CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE	MILHEIRO	10	R\$ 44,60	R\$ 446,00

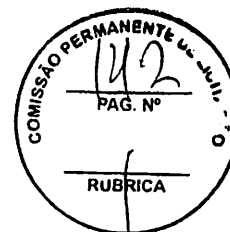


	<p>QUE OFERECEM ALTA DURABILIDADE E GARANTEM UMA GERMINAÇÃO SAUDÁVEL DAS SEMENTES RESULTANDO EM PLANTAS MAIS FORTES E VIGOROSAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 10 CM; - ALTURA: 18-20 CM; - ESPESSURA: 0,5 MM; - PESO TOTAL: 1/2 A 1 KG</p>				
72	<p>INSETICIDA VERTIMEC. EMBALAGEM: 1 LITRO. PARA CONTROLE DE PRAGAS COMO: ÁCAROS, MINADORA DAS FOLHAS, TRAÇA DO TOMATEIRO, LARVA MINADORA DAS FOLHAS, ÁCARO BRANCO, MOSCA MINADORA, ÁCARO RAJADO, ÁCARO BRANCO, BROCA DA FIGUEIRA, ÁCARO VERMELHO EUROPEU, COCHONILHA ESCAMA FARINHA, ÁCARO BRANCO, ÁCARO TROPICAL, NEMATOIDE DAS GALHAS, ÁCARO DO BRONZEAMENTO, TRAÇAS PLANTAS.</p>	LITROS	30	R\$ 193,14	R\$ 5.794,20
73	<p>FUNGICIDA PROTETOR, EMBALAGEM 1KG; MULTISSÍTIO DE AÇÃO INDICADO PARA DIVERSAS CULTURAS E FUNDAMENTAL PARA O USO EM ROTAÇÃO NA ALTERNÂNCIA DE GRUPOS QUÍMICOS DE FUNGICIDAS NO MANEJO DA RESISTÊNCIA. CLASSE: FUNGICIDA. FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL (WP). INGREDIENTE ATIVO E CONCENTRAÇÃO:(MANCO ZEBE) 750G/KG. MODO DE</p>	PACOTES	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00





	AÇÃO: CONTATO. DOENÇAS CONTROLADAS; FERRUGEM, MANCHA-PÚRPURA, CERCOSPORIOSE, MANCHA-PARDA, BRUSONE, PINTA PRETA, REQUEIMA, MANCHA DAS FOLHAS, MÍLDIO, FERRUGEM DO CAFEEIRO, ÁCARO DA FALSA, FERRUGEM, ANTRACNOSE, VERRUGOSE, MELANOSE, ALTERNARIA, MANCHA DE ASCOQUITA, MANCHA ANGULAR, MOFO AZUL, SARNA, PODRIDÃO AMARGA, PODRIDÃO PARDA, REQUEIMA DO PIMENTÃO - PIMENTA, CERCOSPORA, MANCHA DE ALTERNARIA OU PINTA PRETA, SEPTORIOSE, FERRUGEM DA FOLHA, MOFO CINZENTO, ENTRE OUTRAS DOENÇAS.					
<b>COTA RESERVADA DE (10%) À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</b>						
74	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO 577,0 G/L (480 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), CONCENTRADO SOLÚVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP TRANSORB OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE". EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITROS	120	R\$ 114,98	R\$ 13.797,60	
75	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA, CONCENTRAÇÃO 648G/L SL. CONCENTRADO	GALÕES	8	R\$1.358,44	R\$ 10.867,52	



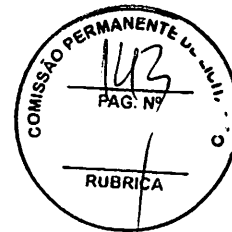
	SOLÚVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP TRANSORB OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE". EMBALAGEM: 20 LITROS				
<b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)</b>					
76	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO 577,0 G/L (480 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), CONCENTRADO SOLÚVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP TRANSORB OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE". EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITROS	1080	R\$ 114,98	R\$ 124.178,40
76	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA, CONCENTRAÇÃO 648G/L SL. CONCENTRADO SOLÚVEL. REFERÊNCIA: ROUNDUP TRANSORB OU SIMILAR", "EQUIVALENTE" OU "DE MELHOR QUALIDADE". EMBALAGEM: 20 LITROS	GALÕES	72	R\$1.358,44	R\$ 97.807,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 885.503,54</b>

## 5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

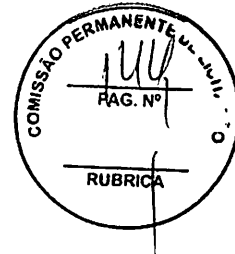
6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.



- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.
- 7.2. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.4. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.



7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

## **9. PRAZO DE VALIDADE**

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

9.2. Poderão, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## **11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

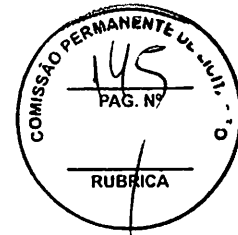
12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

12.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

12.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

12.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

12.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

12.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

13.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

**13.2.** Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

**13.3.** Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

**13.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**13.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**13.6.** Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**13.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

**13.8.** Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS**

**14.1.** O fornecimento do material ocorrerá por meio de “Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.

**14.2.** As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

**14.3.** Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**14.4.** Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

**14.4.1.** Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

**14.5.** Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

## **15. SANÇÕES:**

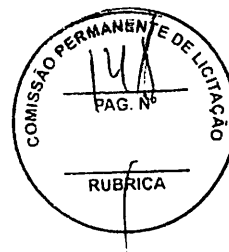
**15.1.** O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



## 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

PIO XII – MA, 24 de março de 2023.

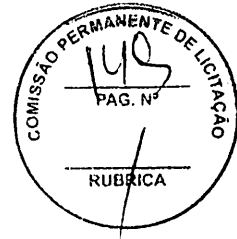
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência





Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



## AUTORIZAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração do edital.

Na qualidade de Prefeito Municipal, encaminho os autos do Processo até aqui realizados APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0000000217/2023, na os Atos de designações dos Secretários Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue em anexo.

Pio XII/MA, 27 de março de 2023.

AURELIO PEREIRA Assinado de forma digital  
DE por AURELIO PEREIRA DE  
SOUSA:8331444035 SOUSA:83314440359  
9 2023.03.27  
09:55:37 -03'00'

**Aurelio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal



Portaria nº 013/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº **048016122013-7**, CPF nº **179.163.803-15**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493**

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº **000102232298-0**, CPF nº **936.084.463-20**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **9e3bd09f18d972bd63d9c2a5143127**

**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº **104653799-4**, CPF nº **016.974.013-76**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **014326b718341fbd2e4d21d75185338b**

**PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº **25475582003-7**, CPF nº **992.192.477-04**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

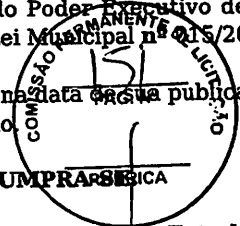
Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **45380e73b2ee0d8f8f7e2769ea538e70**

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº **11951393-6**, CPF nº **629.358.523-20**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**



**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: c4eff661c95d5a5c85654279cc172c72

**PORTARIA Nº 014/2021**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARIA FERNANDES DA SILVA**, RG nº **017708442001-9**, CPF nº **237.320.323-53**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: f3cd10c36bbf863eaa9d12228e1ff077

**PORTARIA Nº 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **SÉRGIO DE MORAIS SILVA**, RG nº **064259232017-1**, CPF nº **838.261.303-91**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do

Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

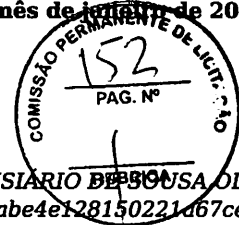
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: 5c9378aabe4e128150221d67ce9c6cd8



**PORTARIA Nº 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **BEREMIZ IVANOVITCH RIBEIRO FURTADO**, RG nº **000059097696-6**, CPF nº **331.199.883-91**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: 7eac6fe978fb29be0dea9c3a0b70c8d

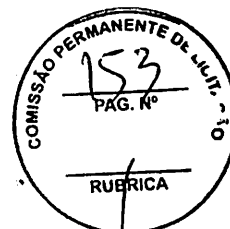
**PORTARIA Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada da função de Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pio XII - Pio XII Prev a Servidora Municipal **ROSELY DAS DORES GONÇALVES BATALHA**, Portaria de Nomeação 032/2012, inscrita sob CPF: 453.161.633-20;

Art. 2º Fica exonerado do Cargo de Gerente Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pio XII - Pio XII Prev. de o Servidor



Portaria nº 004/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



**PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ELISIÁRIO SOUSA OLIVEIRA**, RG nº 059411152016-3, CPF nº 226.141.333-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6d8d0e93bd1a59888824a9274609fb0b

**PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA**, RG nº 0260896620030, CPF nº 031.530.053-11, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6af66b3a75b3d4ae0786757639064489

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FRANCISCA ALVES COSTA DE OLIVEIRA**, RG nº 411911, CPF nº 205.620.473-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO**, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 876ce46857d9f48921ffa51131cb1b4d

**PORTARIA Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

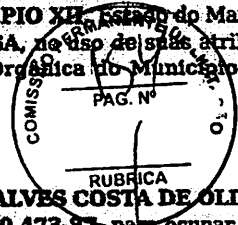
Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: d0d8da0d1c0ef7deca079dca176714a0

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão,

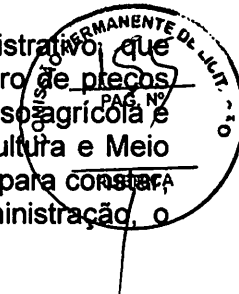




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.447.833/0001-81

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste desta secretaria, o presente processo administrativo, que trata do registro de preços, do tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo. Eu Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, o subscrevo.



### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0000000217/2023
- Modalidade: Pregão Presencial
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ **885.503,54** (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

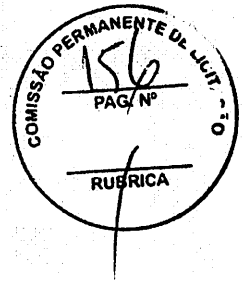
Pio XII/MA, 27 de março 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretária Municipal de Administração



Cartão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, **DECRETA:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:  
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.





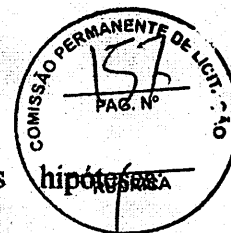
Corrido que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:



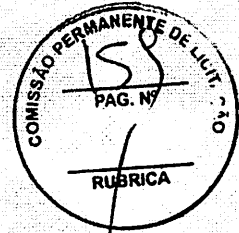
Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.



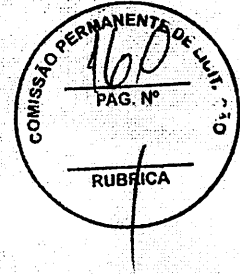
Centro que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Píó XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Píó XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, até cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

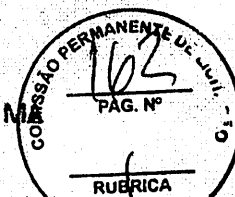
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍOXII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Píoxii - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10º** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11º** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

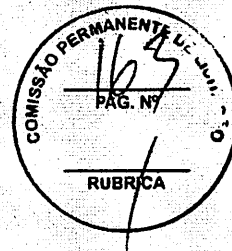
**Art. 12º** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "III" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



*Estado que Pratica*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13º O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



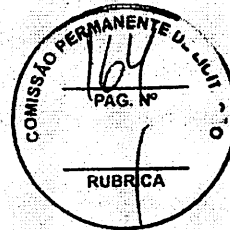
Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO MARANHÃO, 04 de Janeiro de 2021

*Aurélio Pereira de Sousa*

MUNICÍPIO DE PIO XII-MA

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal





Castelo que Destina

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII**, no uso das atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública

§ 1º O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

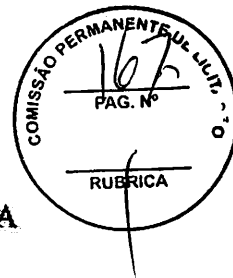
**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II** - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

**III** - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV** - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**V** - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VI** - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VII** - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**VIII** - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato; e
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### **CAPÍTULO III** **DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

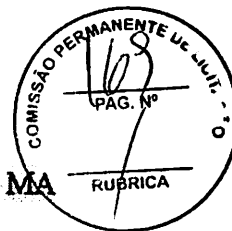
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



Cesido que Ventura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



#### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10º.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

**Art. 11º.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assumir a ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12º.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

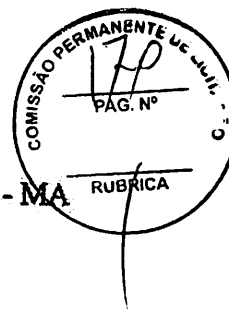
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



Costa que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14º. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

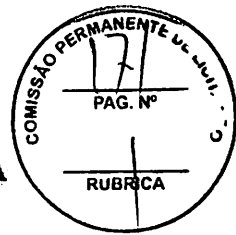
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Letão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 17º.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

**I -** credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

**II -** remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**III -** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**IV -** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V -** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**VI -** utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII -** solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **CAPÍTULO VI** **DA PURIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 18º.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19º.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20º.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



Costado que Realizo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 21º.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22º.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPITULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 23º.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24º.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.





Local que realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**Art. 25º.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 26º.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27º.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28º.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

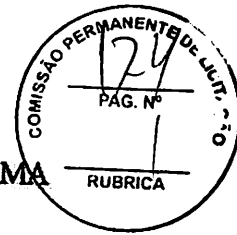
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29º. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30º. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31º. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



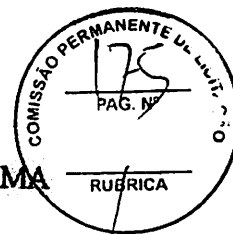
Cidade que Procura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32º. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33º. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34º. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35º. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36º. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 37º. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 38º.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;**
- II - à qualificação técnica;**
- III - à qualificação econômico-financeira;**
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;**
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e**
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

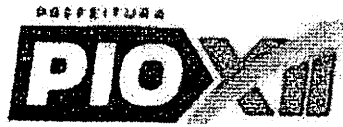
**Art. 39º.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;**
- II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;**
- III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;**
- IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;**
- V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;**
- VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e**
- VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.**

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40º.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

**§ 1º** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XI DO RECURSO**

**Art. 41º.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

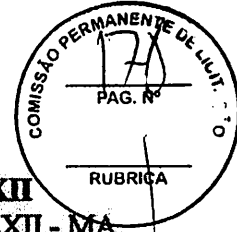
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 42º.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

**Art. 43º.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

### **CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**Art. 44º.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 45º.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### **CAPÍTULO XV DA SANÇÃO**

**Art. 46º.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81

cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de PIO XII/MA.

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47º.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

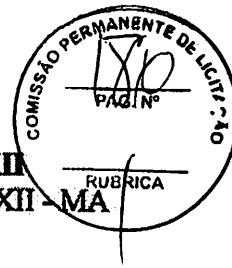
**Art. 48º.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49º.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm acesso público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



Cessão que Reclama

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA  
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 50º.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51º.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52º.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53º.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 54º.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO MARANHÃO, 04 de janeiro de 2021.

*Aurélio Pereira de Sousa*

MUNICÍPIO DE PIO XII-MA

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal





À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0000000217/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada e aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pio XII - MA, 27 de março de 2023.

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000217/2023</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços, para eventual futura e parcelada aquisição de aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://licitapioxii.com.br">licitapioxii.com.br</a>
<b>DATA E HORARIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	_____ DE _____ DE 2023 00:00 (_____ HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 885.503,54 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SRP**

O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia xx/xx/xxxxx às xx:xx (xxxx horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [licitapioii.com.br](http://licitapioii.com.br)

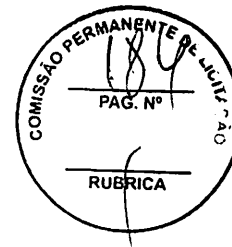
**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 885.503,54 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**I. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.**

**1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

***III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;***

**1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:**

**1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e**

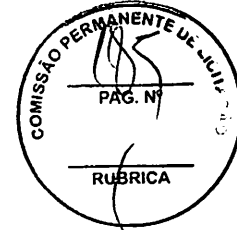
**1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

**1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.**

**1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

**1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.**



1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITAPIOXII que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITAPIOXII, no sítio [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITAPIOXII e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITAPIOXII.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.



**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.5.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

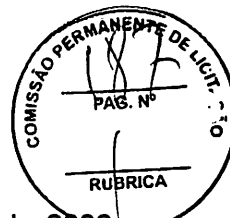
**4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

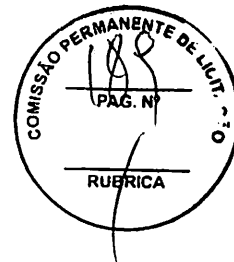
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

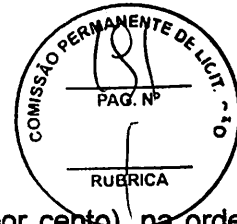
7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITAPIOXII, [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

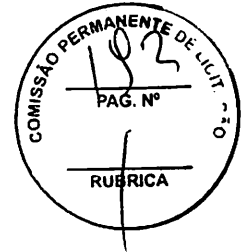
**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA** e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

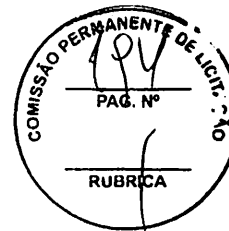
8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena



de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

- 8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITATÓRIO, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITATÓRIO;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidoneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

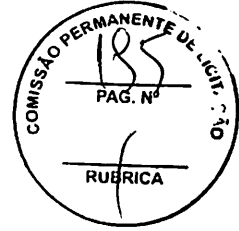
9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITAPIOXII**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITAPIOXII**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

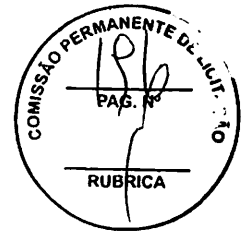
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

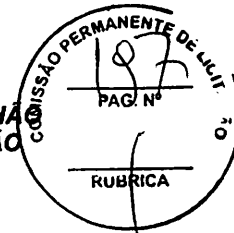
**9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inhabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

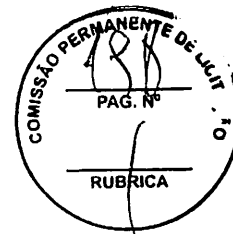
**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.1.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LG = \_\_\_\_\_

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG = \_\_\_\_\_

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LC = \_\_\_\_\_

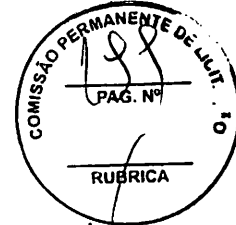
9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo,



devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

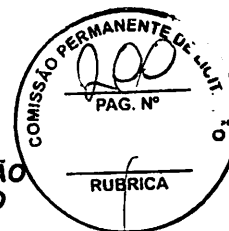
**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,